

## RESOLUÇÃO Nº 21/17-COPLAD

*Altera a Resolução 30/13-COPLAD, que estabelece o Regimento do Setor de Artes, Comunicação e Design da Universidade Federal do Paraná.*

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado no Parecer nº 54/17 exarado pelo Conselheiro Pedro Luis Faggion no processo nº 169795/2017-58 e por unanimidade de votos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 8º da Resolução 30/13-COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º São as seguintes as Coordenações de Curso do Setor de Artes, Comunicação e Design:*

- I- Coordenação do Curso de Artes Visuais;*
- II- Coordenação do Curso de Design Gráfico;*
- III- Coordenação do Curso de Design de Produto;*
- IV- Coordenação do Curso de Jornalismo;*
- V- Coordenação do Curso de Música;*
- VI- Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda;*
- VII- Coordenação do Curso de Relações Públicas;*
- VIII- Coordenação do Curso de Comunicação Social.”*

Art. 2º Alterar o artigo 9º da Resolução 30/13-COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9º São as seguintes as Coordenações dos programas de pós-graduação do Setor de Artes, Comunicação e Design:*

- I- Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design;*
- II- Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música;*
- III- Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.”*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2017.

Ricardo Marcelo Fonseca  
Presidente